



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1065/2010

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender despesas da Secretaria, conforme segue discriminado:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.2.049000 - FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.50.41.99.0000 - CONTRIB. P/ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO...R\$ 8.000,00

.....- FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da Despesa Orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO a) DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

206060012.2.049000 - ADM. SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS/MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00

278 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8802</u>
Data, <u>11 / 02 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO